



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.491/2015

**DÁ A ATUAL TRAVESSA CONHECIDA COMO
BARÃO DO RIO BRANCO, SITUADA NO CENTRO,
A DENOMINAÇÃO DE "RUA IVO BERGER".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Travessa conhecida como Barão do Rio Branco, situada no Centro, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA IVO BERGER**".

Art. 2º. A Rua Ivo Berger, limita-se ao Norte: com a Rua Barão do Rio Branco; ao Sul: com a Avenida José Tozze; a Leste: com Rua da Liberdade, e ao Oeste: com a Rua Barão do Rio Branco.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal